



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

# Aparelhos Telefônicos

## Estudo Técnico Preliminar

**Objeto:** Aquisição de aparelhos telefônicos SIP, licenças SIP e acessórios, compatíveis com a Central Alcatel OmniPCX *Enterprise*

**Julho/2022**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

### **FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DOS ESTUDOS PRELIMINARES**

O presente estudo buscou a observância da Resolução nº 182/2013 CNJ, que no §1º do art. 12 determina que

Os Estudos Preliminares deverão contemplar as seguintes etapas:

I – Análise de Viabilidade da Contratação;

II – Sustentação do Contrato;

III – Estratégia para a Contratação; e

IV – Análise de Riscos.

Após a contextualização da demanda, segue o estudo técnico preliminar realizado, nos exatos termos definidos da mencionada Resolução.

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada pela Diretoria Geral, em 01/09/2022, conforme doc.05, PROAD 14116/2022, tendo a seguinte composição:

<b>Papel</b>	<b>Nome</b>	<b>Setor</b>	<b>E-mail</b>
Integrante Requisitante	<b>Elton Dhiego Dias Fernandes</b> Diretor de Coordenadoria	SETIC	elton.dhiego@trt5.jus.br
Integrante Técnico	<b>Eliezer Raulino dos Anjos Santiago</b> Seção de Suporte	SETIC	eliezer.santiago@trt5.jus.br
Integrante Administrativo	<b>Sadinoel P. de Souza</b> Coordenadoria de Material e Logística	CML	sadinoel.34411@trt5.jus.br

### **CONTEXTUALIZAÇÃO**

A central telefônica utilizada no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região é composta por 660 licenças de ramais do tipo DECT, 100 para ramais analógicos e 100 para ramais IP. As últimas aquisições de equipamentos envolvem a compra de 100 aparelhos tipo SIP e suas respectivas licenças, realizada em 11/2018 e 50 telefones tipo DECT (aparelhos sem fio), realizada em 9/2021, que foram distribuídos e utilizados nos últimos anos, de acordo com as necessidades surgidas durante o período.

O elemento motivador do presente registro de preços é a necessidade inicial de novos aparelhos telefônicos e licenças SIP, além da placa acessória ARMADA, a serem utilizados no desempenho das atividades jurisdicionais e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e a possibilidade de aquisições futuras de acordo com as demandas que venham a existir.

A referida demanda emergiu de fatores diversos, dentre os quais destacamos a inutilização de vários aparelhos, decorrentes do desgaste natural e de infortúnios provocados por seu uso constante. A aquisição de licenças de ramal e aparelhos telefônicos que funcionam sobre protocolo IP, doravante chamados apenas de aparelhos SIP, visa criar alternativa à ampliação e substituição de aparelhos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

DECT, que possuem custo muito elevado. Tais fatores naturalmente tornam insuficientes os equipamentos antes disponíveis.

Outrossim, para otimizar o tempo de comutação de chamadas dos usuários do TRT5 para a central de atendimento Setic Atende, que é operacionalizada pela empresa Hepta, as ligações devem ser transferidas pelos links de dados existentes entre o TRT e a Hepta. Atualmente há apenas 4 licenças de link SIP que permitem a transferência de apenas 4 chamadas simultâneas. Como, em vários momentos há mais de 4 chamadas simultâneas para a central, foi identificada a necessidade de aquisição de mais licenças de link SIP.

## **1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)**

### **1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)**

A demanda consiste da necessidade de aquisição de novos aparelhos telefônicos, uma vez que os aparelhos atuais e sem garantia começaram a apresentar defeito sendo necessário a substituição. A contratação exige o fornecimento de aparelhos telefônicos e licenças SIP, compatíveis com Central Alcatel OmniPCX *Enterprise*,

#### 1.1.1 Requisitos Funcionais

##### 1.1.1.1 Aparelho SIP

Aparelho telefônico IP, protocolo SIP, compatível com a central Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise, homologado pelo fabricante da Central, com as seguintes características:

1. Display gráfico monocromático
2. Identificador de chamada;
3. Ajuste de volume;
4. Discagem rápida;
5. Conferência;
6. Viva voz;

##### 1.1.1.2 Licenças SIP

1. Para uso perpétuo com o aparelho do item 1.1.1.1
2. Ser fornecido com instalação e configuração

##### 1.1.1.3 Licença Softphone

1. Deverá vir acompanhada do aplicativo com licença para uso perpétuo
2. Ser fornecido com instalação e configuração

##### 1.1.1.4 Licença Link SIP

1. Ser fornecido com instalação e configuração

##### 1.1.1.5 Placa filha ARMADA

1. Deverá ter capacidade de suportar o aumento de “patches” criados no item 1.1.1.4
2. Ser fornecida com instalação e configuração.

#### 1.1.2 Requisitos não funcionais

##### 1.1.2.1 Requisitos Legais

A empresa deverá estar habilitada juridicamente (art. 28 da Lei n.º 8.666/93);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A empresa deverá estar em plena regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei n.º 8.666/93);

Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal de 1988, quanto ao emprego de menores;

Devem ser atendidas normas técnicas IEC 60950-1 e CAN/CSA-22.2 N°60950-1.

#### 1.1.2.2 Requisitos de Capacitação

Deve ser fornecido treinamento para a Licença SIP, Softphone e link SIP.

#### 1.1.2.3 Requisitos de manutenção

Embora o objeto da aquisição não englobe serviços, vale registrar que os aparelhos devem contemplar garantia contra defeitos de fabricação, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo.

A assistência técnica deve ser prestada on-site, na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, localizada no Ed. Pres. Médici, 161, Rua do Cabral, Nazaré, CEP 40055010 e no Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, Comércio – 40.015-901 – Salvador - BA);

Os serviços decorrentes da garantia devem ser executados por Empresa de Assistência Técnica Autorizada, comprovada através de declaração do fabricante, com endereço na cidade de Salvador-Bahia;

Os chamados para a assistência técnica poderão ser abertos: Em horário comercial, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados; por telefone, internet ou e-mail, 24(vinte e quatro) horas por dia, nos 7(sete) dias da semana;

O atendimento dos chamados abertos deve ocorrer em horário comercial: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

O tempo de resposta, correspondente ao intervalo entre a abertura do chamado e o efetivo atendimento, deve ser de 2(dois) dias úteis no máximo, contados da data da abertura do chamado.

O tempo de solução para os chamados que envolvem problemas de hardware, aqueles que exigem reparo do equipamento instalado, é de 3(três) dias úteis, contados a partir da data da abertura do chamado.

A contagem dos prazos em dias exclui o dia do início e inclui o dia final, aquele em que se esgota o prazo.

#### 1.1.2.4 Requisitos temporais

A entrega do objeto contratado deve se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

O dia e horário para entrega dos produtos deve obedecer ao dia e horário de funcionamento do TRT 5ª Região, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

#### 1.1.2.5 Requisitos Sociais, Ambientais e culturais

Adotar práticas sustentáveis e promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como peças substituídas, embalagens, resquícios de instalação (fiação, placas, plásticos) entre outros, observando a legislação e princípios de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução n.º 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho) com recolhimento e o adequado descarte dos resíduos de equipamentos de informática e telefonia em desuso e sujeito ao descarte final, conforme disposto no item Critérios e Práticas de Sustentabilidade - Logística reversa.

Embalagens e manuais dos produtos adquiridos devem ser confeccionados, preferencialmente, com materiais recicláveis e atóxicos.

### 1.1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

Não existem muitas opções de escolha da tecnologia, quando considerado o fato de que os aparelhos a serem adquiridos serão integrados à rede telefônica atualmente em operação no TRT da 5ª Região.

**Solução 1)** Poderiam ser utilizados ramais analógicos, compatíveis com a atual Central Telefônica, entretanto esta solução ensejaria custos com cabeamento (material e serviço de mão de obra), placas de ramal analógico, aparelhos de ramal analógico e licenças específicas para este fim. É necessária a execução de um projeto para a verificação da viabilidade de implantação dos ramais analógicos e os impactos dela decorrentes.

**Solução 2)** Adquirir novos aparelhos DECT da Alcatel. Este tipo de aparelho possui valor elevado. O valor da última aquisição foi de R\$ 1.100,00 por aparelho. A vantagem deste tipo de aparelho é a mobilidade dentro da área coberta pelas antenas IBS.

**Solução 3)** Aparelhos telefônicos e licenças de ramais SIP. Aparelho com custo intermediário. Alternativa de uso de ramais em aparelhos celulares e através de software (softphone) em micros com headset/microfone, além de depender apenas de um ponto de rede para o funcionamento. É a solução mais econômica e flexível.

**Solução 4)** Alternativa também seria a possibilidade de integrar aparelhos celulares à atual Central Telefônica. Todavia, o acesso a esse benefício corporativo é bastante restrito no TRT5, exclusivo da Alta Administração, e poucos poderiam ser alcançados.

### 1.1.4 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

ÓRGÃO	UASG	PREGÃO	DATA	OBJETO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	158122	92022	29/04/2022	Aparelho Telefônico digital IP (SIP), Display gráfico de, no mínimo, 132x64 pixels; 2 contas SIP (Opção de utilizar 2 número no mesmo telefone); Viva-Voz; Entrada para headset (RJ9); Função de roteador e bridge com porta de, no mínimo, 1Gbps de velocidade; HD voice - voz com alta definição; Teclas DND (não perturbe), histórico, agenda para ate 1000 entradas, conferência, hold, flash, mudo e rediscar; Teclas correio de voz e headset com led sinalizador; Teclas de navegação;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Banco de Brasília S/A	925008	452022	23/05/2022	- Aparelho Telefônico IP SIP – Tipo 3 - aparelhos telefônicos IP, Headsets, Gateways FXS e demais acessórios
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	156687	2/2021	03/11/2021	Central telefônica IP/TDM equipada com:Media Gateway com CPU (PABX) capacidade para 300 DDR sendo 240 ramais analógicos, e 060 licenças para usuários SIP. Um canal E1, e 30 troncos IP para comunicação externa (SIP Trunk),
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	120628	382022	28/07/2022	Aparelho telefônico - Quantidade Memórias: 500 UN, Funções Básicas: Viva-Voz, Bina, Display 12 Dígitos, Música Espera,, Tipo: Sistema Digital Integrado, Alimentação: 110/220 V, Compatibilidade: Central Telefônica Pabx Alcatel, (CATMAT 275999)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR	980842	592022	30/09/2022	assinatura de Ramal Telefônico - Linhas digitais Devem ser configuradas dentro da Central digital configuração deve ser feita através: Conta SIP (Usuário e senha) para tocar diretamente em aparelho ou configurar dentro de uma URA/Grupo de chamada.

### 1.5 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Descabe o exame desse tópico na hipótese de aquisição de aparelho telefônico, licenças e placas SIP.

#### 1.5.1 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Descabe o exame desse tópico na hipótese de aquisição de aparelho telefônico, licenças e placas SIP.

#### 1.5.2 Alternativa de Software Livre no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Descabe o exame desse tópico na hipótese de aquisição de aparelho telefônico, licenças e placas SIP

#### 1.5.3 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Descabe o exame desse tópico na hipótese de aquisição de aparelho telefônico, licenças e placas SIP.

#### 1.5.4 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Descabe o exame desse tópico na hipótese de aquisição de aparelho telefônico, licenças e placas SIP.

#### 1.5.5 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Descabe o exame desse tópico na hipótese de aquisição de aparelho telefônico, licenças e placas SIP.

### 1.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

1.6.1 O valor estimado para o pedido inicial dos itens é de R\$ 145.885,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Descrição	Pedido Inicial	Fornecedor 3Corp Preço Unitário	Total
Aparelho SIP	75	R\$ 997,00	R\$ 74.775,00



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Licenças SIP	75	R\$ 596,00	R\$ 44.700,00
Licença Softphone	5	R\$ 1220,00	R\$ 6.100,00
Licença Link SIP	15	R\$ 402,00	R\$ 6.030,00
Placa filha ARMADA	1	R\$ 14.280,00	R\$ 14.280,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 145.885,00</b>

Vale ressaltar aqui que, apesar de alguns e-mails e contatos feitos, apenas 1 (um) fornecedor enviou orçamento.

1.6.2 O valor estimado para o quantitativo total registrado é de R\$ 324.350,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Registrada</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total</b>
Aparelho SIP	150	R\$ 997,00	R\$ 149.550,00
Licenças SIP	150	R\$ 596,00	R\$ 89.400,00
Licença Softphone	25	R\$ 1.220,00	R\$ 30.500,00
Licença Link Sip	30	R\$ 402,00	R\$ 12.060,00
Placa filha ARMADA	3	R\$ 14.280,00	R\$ 42.840,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 324.350,00</b>

### **1.7 Análise dos Custos Totais das Soluções de TIC Identificadas (Art. 14, III)**

O uso de ramais analógicos exige a instalação de cabeamento. Além de ser uma solução, de certa forma, obsoleta, traz custos que não poderão ser aproveitados na mudança do TRT DA 5ª REGIÃO para a nova sede.

A alternativa de uso da solução DECT é uma opção a ser considerada. Todavia, a tecnologia está caminhando para a obsolescência e os aparelhos estão cada vez mais escassos no mercado. Além disso, a expansão e mudança de sede são fatores que tornam o uso dessa modalidade extremamente complexo.

Os DECTs, compatíveis com a central Alcatel custaram R\$1.100,00 na última aquisição, feita em 9/2021. O Softphone é uma alternativa também ao uso do DECT, com um custo menor.

Os outros itens a serem licitados, licença link SIP e placa filha Armada visam o aumento da capacidade de atendimento da central telefônica, não existindo soluções alternativas.

### **1.8 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)**

No atual momento, em que se mostra necessária a reposição de aparelhos com defeito e o TRT 5ª Região dispõe de quantidade ínfima de aparelhos para substituí-los e suprir demanda básica de serviço de comunicação telefônica, a opção que melhor se adequa à satisfação da demanda,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

identificada a indisponibilidade, consiste na compra de aparelhos e licenças SIP compatíveis com a central telefônica Alcatel OmniPCX Enterprise.

A opção por licenças de ramais SIP, aparelhos SIP e licenças de Softphone se dá pela redução de custos em relação aos aparelhos DECT, pela utilização do cabeamento estruturado da rede corporativa recentemente implantado, pelas alternativas de uso de ramais em celulares e em micros do tribunal (softphone). Adicionalmente, este tipo de aparelho proporciona facilidade na estratégia de mudança para a futura sede do TRT5 em Salvador.

### **1.8.1 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)**

Pacote de licenças de ramal SIP com os respectivos aparelhos telefônicos SIP, pacote de licenças de softphone com os respectivos softwares e licença link SIP compatíveis com a central telefônica OMNI PCX ENTERPRISE da Alcatel.

#### **1.8.1.1 Aparelho SIP**

Aparelho telefônico IP, protocolo SIP, compatível com a central Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise, homologado pelo fabricante da Central, com as seguintes características:

1. Display gráfico
2. Identificador de chamada;
3. Ajuste de volume;
4. Discagem rápida;
5. Conferência;
6. Viva voz;
7. Possuir, de forma nativa (integrado ao equipamento), switch com 2 (duas) portas RJ 45 10/100/1000 sendo uma para conexão da rede local e outra para estação de trabalho (desktop/notebook) com suporte a VLANs para segregar o tráfego entre a porta LAN e a porta do PC;
8. Permitir alimentação Power Over Ethernet (POE)
9. QOS;
10. Suportar o protocolo de autenticação 802.1x;
11. Suportar os seguintes Codecs de áudio: G.711a; G.711µ; G.722; G.729 ou G.729 A/B ou G.729AB;
12. Interfaces de configuração e display em português;
13. Deve suportar protocolo SRTP para criptografia de mídia, utilizando o padrão AES com no mínimo 128 bits. Não serão aceitos módulos externos para que sejam implementados padrões de criptografia;
14. Deve suportar o protocolo de sinalização TLS v1.2 ou IPSEC;
15. Acompanhar todos os possíveis acessórios, placas e/ou cabos para sua completa operação.
16. Ser fornecido com fonte de alimentação externa.
17. Todos os equipamentos e respectivos acessórios especificados deverão ser novos, estarem em linha de produção do fabricante e em perfeitas condições para sua instalação e operação imediata.
18. Não serão aceitos produtos e equipamentos descontinuados pelo respectivo fabricante.
19. Ser fornecido com garantia total do fabricante do equipamento, de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo possíveis atualizações de softwares e garantia completa do hardware do produto.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

20. Deve possuir especificamente para a marca e modelo do produto ofertado a certificação ANATEL conforme resolução 242. O certificado/homologação DEVE estar disponível no site da Anatel para verificação.

21. Deve apresentar disponibilidade de uso do idioma português.

**1.8.1.2 Licenças SIP**

1. Para uso perpétuo com o aparelho do item 1.1.1.1.
2. Ser fornecido com instalação, configuração e treinamento.
3. Devem ser compatíveis com o PABX Alcatel OmniPCX Enterprise.

**1.8.1.3 Licença Softphone**

1. Deverá vir acompanhada do aplicativo com licença para uso perpétuo.
2. Ser fornecido com instalação, configuração e treinamento.
3. Devem ser compatíveis com o PABX Alcatel OmniPCX Enterprise.

**1.8.1.4 Licença Link SIP**

1. Para uso perpétuo com o aparelho do item 1.1.1.1.
2. Ser fornecido com instalação e configuração.
3. Devem ser compatíveis com o PABX Alcatel OmniPCX Enterprise.

**1.8.1.5 Placa filha ARMADA**

1. Deverá ter capacidade de suportar o aumento de "patches" criados no item 1.1.1.4.
2. Ser fornecido com instalação e configuração.
3. Deve ser compatível com o PABX Alcatel OmniPCX Enterprise, com suporte a pelo menos 30 canais de compressão.

**1.8.2 ACORDO DOS NÍVEIS DE SERVIÇO**

1- Os chamados para assistência técnica poderão ser abertos, por telefone, em horário comercial, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados; por internet ou e-mail, 24(vinte e quatro) horas por dia, nos 7(sete) dias da semana;

2- O atendimento do chamado deve ocorrer em horário comercial, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

3- O tempo de solução do chamado deve ser de até 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura do chamado.

4- O tempo de solução para os chamados que envolvem problemas de hardware, aqueles que exigem reparo do equipamento instalado, é de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da abertura do chamado.

A contagem dos prazos em dias exclui o dia do início e inclui o dia final, aquele em que se esgota o prazo.

**1.8.3 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)**

A contratação vincula-se com o planejamento estratégico do TRT 5ª Região, PEI 2021-2026 e PDTIC 2022-2023 conforme tabela abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal - PEI-TRT5 2021-2026?</b>	
(X)	Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados (GTIC)

<b>A contratação está alinhada a algum objetivo estratégico do PDTIC 2022-2023?</b>	
(x)	Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário
(x)	Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

#### **1.8.4 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)**

De forma direta, a aquisição dos telefones e licenças SIP possibilitará melhor comunicação entre as unidades do TRT5 e entre este Órgão e os usuários finais da prestação jurisdicional. Indiretamente, a aquisição dos mencionados aparelhos telefônicos provê celeridade aos serviços prestados por esse Tribunal Regional Trabalhista, ao imprimir agilidade à tomada de decisões e aumentar a comunicabilidade interna e externa da organização.

#### **1.8.5 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)**

A necessidade inicial é de 75 aparelhos SIP, 75 licenças SIP, 5 licenças softphone, 15 licenças link SIP e 1 placa filha Armada compatíveis com a central Alcatel OmniPCX Enterprise. O quantitativo foi mensurado com base na demanda não atendida e projetada e com base nas solicitações de substituições de aparelhos antigos que apresentaram defeito e não possuem mais garantia.

O registro de preço inicialmente seria para 100 aparelhos no total e 50 aparelhos no pedido inicial para criar alternativas à ampliação e substituição de aparelhos DECT, que possuem custo muito elevado. No entanto os aparelhos atuais e sem garantia começaram a apresentar defeito sendo necessário aumentar a quantidade inicialmente prevista.

<b>OBJETO</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
-	ITEM 1	Aparelho telefônico SIP	75
<b>GRUPO 1</b>	ITEM 2	Licença de ramal SIP	75
	ITEM 3	Licença Softphone	5
	ITEM 4	Licença Link SIP	15
	ITEM 5	Placa filha ARMADA	1

#### **1.9 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, alíneas “a” a “f”)**

<b>Tipo</b>	<b>Necessidade</b>
Infraestrutura tecnológica	A atual Central Telefônica do TRT5 contém ramais DDR em número suficiente para o funcionamento dos novos aparelhos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Infraestrutura elétrica	Não existirá impacto na infraestrutura elétrica do Tribunal.
Logística de implantação	Os equipamentos serão inicialmente incorporados ao patrimônio do Tribunal. Em seguida, serão distribuídos conforme lista encaminhada pela SETIC, devidamente aprovada pela Administração do Tribunal e pela Comissão de Informática.
Espaço físico	Não há significância no impacto da aquisição de telefones SIP no espaço físico do Tribunal.
Mobiliário	Não haverá impacto da aquisição no mobiliário do Tribunal.
Impacto ambiental	A execução do serviço pela Contratada deve observância, no que couber, às exigências de sustentabilidade ambiental estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, bem como àquelas determinadas no Anexo I da Resolução nº 103 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 25 de maio de 2012.

## **2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15)**

### **2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I) – Continuidade Contratual**

Não haverá a necessidade de disponibilização por parte do órgão de materiais e/ou de recursos humanos para que a solução possa ser sustentada após a sua implantação.

### **2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)**

Na hipótese de eventual interrupção contratual, restrita à inobservância da garantia contratada de 12 (doze) meses, serão aplicadas as sanções previstas para inexecução parcial e/ou total previstas em contrato.

### **2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)**

Não será necessário definir procedimento específico para a transição contratual

#### **2.3.1 Transferência Final de Conhecimentos (Execução e Manutenção Contratual)**

Não será necessário definir procedimento específico.

#### **2.3.3 Devolução de Recursos Materiais**

Não será necessário definir procedimento específico.

### **2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)**

Não será necessário definir procedimento específico.

#### **2.4.1 Transferência de Conhecimento – Desenvolvimento de Software**

Não será necessário definir procedimento específico.

#### **2.4.2 Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual**

Não será necessário definir procedimento específico.

## **3. ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO (Art. 16)**

### **3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)**

Trata-se de contrato de bens ou serviços comuns, de acordo com o parágrafo único do art. 1º da Lei do Pregão Eletrônico, n. 10.520/2002, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

### **3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)**

3.2.1 Item 1 Único - Não houve necessidade de agrupamento com outros itens por não haver impedimento para o objeto ser fornecido por empresa diferente dos demais itens, mas deve ser fornecido por um único fornecedor por questões de padronização de marca e modelo, razão pela qual também não houve reserva de cota para ME e EPP.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

3.2.2 Grupo 1: Itens 2, 3, 4 e 5 foram agrupados para que o custo operacional da Administração seja menor na gestão e fiscalização dos contratos e pelo mesmo motivo não serão reservadas cotas de participação para ME e EPP, visando ainda a uniformidade na prestação dos serviços e padronização no fornecimento dos equipamentos e softwares adquiridos, que devem ser compatíveis com o item 1.

### **3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)**

3.3.1 O objeto do item 1 deve ser fornecido por um único fornecedor por questões de padronização de marca e modelo. Os objetos dos itens 2, 3, 4 e 5 deverão ser agrupados para serem adjudicados por um único fornecedor por questões de padronização de marca e modelo.

3.3.2 Os itens 1 e o grupo 1 (composto pelos itens 2, 3, 4 e 5) podem ser adjudicados por mais de uma empresa desde que mantenha as especificações de compatibilidade com a central Alcatel.

### **3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)**

De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda e a solução escolhida, bem como a natureza do objeto, sugere-se a realização de licitação, pelo menor preço, através de **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.420/2005. A modalidade foi escolhida com base no art. 3º, Decreto nº 7892/2013. O registro de preço admite maior flexibilidade no que se refere ao quantitativo, com aptidão de atender demandas não previstas inicialmente.

### **3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)**

A futura contratação tem natureza de aquisição de bens: custeio. Natureza 4.4.90.40

### **3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)**

O serviço de garantia, com assistência técnica do fornecedor, deverá ser prestado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

### 3.7 Equipe de Planejamento da Contratação (Art. 16, VII)

Função	Nome/Cargo	E-mail
Integrante Demandante	<b>Elton Dhiego Dias Fernandes</b> Diretor de Coordenadoria	elton.dhiego@trt5.jus.br
Integrante Administrativo	<b>Sadinoel P. de Souza</b> Coordenadoria de Material e Logística	sadinoel.34411@trt5.jus.br
Integrante Técnico	<b>Eliezer Raulino dos Anjos Santiago</b> Seção de Suporte	eliezer.santiago@trt5.jus.br (71) 3284-6750

### 3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Função	Nome/Cargo	E-mail
<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Elton Dhiego Dias Fernandes</b> Diretor de Coordenadoria	elton.dhiego@trt5.jus.br
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Clériston Pinto Gondim</b> Seção de Suporte - SETIC	cleriston.gondim@trt5.jus.br
<b>Fiscal Técnico Suplente</b>	<b>Eliezer Raulino dos Anjos Santiago</b> Seção de Suporte	eliezer.santiago@trt5.jus.br (71) 3284-6750
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Reydeval Rocha Pereira Junior</b> Seção de Contratos – SETIC	reydeval.junior@trt5.jus.br
<b>Fiscal Administrativo Suplente</b>	<b>Aderbal Gomes Santos</b> Núcleo de Assessoramento Administrativo da SETIC	aderbal.santos@trt5.jus.br

## 4. ANÁLISE DE RISCOS

### 4.1 - Riscos do processo de contratação

<b>Risco</b>	Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação	
<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>Impacto</b> Médio
<b>Dano</b>	Atraso na conclusão do processo de aquisição.	
<b>Ação preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos; Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.		Equipe de planejamento da contratação.
<b>Ação de contingência</b>		<b>Responsável</b>
Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento com a administração do Tribunal para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.		Equipe de planejamento da contratação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>Risco</b>			Falhas no processo licitatório que tragam como consequência a não adjudicação do objeto.
<b>Probabilidade</b>	Média	<b>Impacto</b>	Alto
<b>Dano</b>			Atraso no processo de contratação. Perda de oportunidade de contratação caso o novo certame não seja executado a tempo.
<b>Ação preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Aprimoramento dos estudos e confecção correta do Termo de Referência.			Equipe de planejamento da contratação.
<b>Ação de contingência</b>			<b>Responsável</b>
Iniciar os procedimentos licitatórios para aquisição do objeto deste estudo.			Equipe de planejamento da contratação

<b>Risco</b>			Insuficiência de recursos orçamentários para aquisição
<b>Probabilidade</b>	Baixo	<b>Impacto</b>	Alto
<b>Dano</b>			Impossibilidade da aquisição. Problemas técnicos já descritos neste estudo em face de não contratação.
<b>Ação preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a contratação. Realizar provisionamento orçamento 2017.			Equipe de planejamento da contratação
<b>Ação de contingência</b>			<b>Responsável</b>
Sensibilizar a alta administração do Tribunal sobre a importância e necessidade da contratação			Direção da SETIC.

#### 4.2 - Riscos da solução a ser contratada

<b>Risco</b>			Inobservância dos prazos do acordo de Nível Mínimo de Serviço
<b>Probabilidade</b>	Média	<b>Impacto</b>	Mínimo
<b>Dano</b>			Atendimento insatisfatório dos chamados abertos pelos usuários
<b>Ação preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Exigência de qualificação técnica dos licitantes			Equipe de contratação
<b>Ação de contingência</b>			<b>Responsável</b>
Aplicação de multa por atraso no atendimento dos chamados.			Fiscal técnico

<b>Risco</b>			Incompatibilidade de recursos com a Central do TRT5
<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>Impacto</b>	Médio
<b>Dano</b>			Impossibilidade de uso do aparelho
<b>Ação preventiva</b>			<b>Responsável</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Verificar a conformidade do objeto adquirido	Fiscal técnico
<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
Avaliação, teste e homologação do modelo apresentado	Equipe técnica

**5.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão do estudo técnico preliminar aqui contido, declara ser viável e necessária a contratação pretendida.

Salvador, 20 de março de 2023.

**Elton Dhiego Dias Fernandes**  
Diretor de Coordenadoria de Suporte à Usuários

**Eliezer Raulino dos Anjos Santiago**  
Seção de Suporte  
Integrante Técnico

**Sadinoel P. de Souza**  
Coordenadoria de Material e Logística  
Integrante Administrativo

Aprovado por:

**Érica Cristina Dorea Rossiter Tavares**  
Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC